



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO DE ADESÃO

Termo de Adesão do Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça, o Ministério das Cidades, o Ministério da Justiça e o Serviço Federal de Processamento de Dados, para implementação do Sistema de Restrição Judicial – RENAJUD.

O **Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul**, CNPJ nº 03.883.929/0001-02, com sede na com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, Campo Grande-MS, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **PASCHOAL CARMELLO LEANDRO**, portador da cédula de identidade nº 1.007.700 SSP/MS e do CPF nº 550.691.698-15, no uso das suas atribuições legais e regimentais, resolve, por meio do presente Termo, aderir ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**, o **Ministério das Cidades**, o **Ministério da Justiça e o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO)**, para implementação do Sistema de Restrição Judicial - RENAJUD, oportunidade em que se compromete a cumprir os seus objetivos, na forma e nas condições estabelecidas em suas cláusulas, termos aditivos e regulamento.

O **CNJ** providenciará a publicação deste Termo de Adesão, em extrato, no Diário Oficial da União, com encaminhamento de cópia aos demais partícipes.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Ministro **LUIZ FUX**

Presidente do Conselho Nacional de Justiça

Desembargador **PASCHOAL CARMELLO LEANDRO**

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FUX, PRESIDENTE**, em 28/06/2021, às 15:16, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paschoal Carmello Leandro, Usuário Externo**, em 28/06/2021, às 17:20, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador



1110984 e o código CRC 14529646.
